



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 070/2020

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO ADICIONAL ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Art. 1º. Fica homologado pelo Poder Legislativo o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Decreto nº 3.263/2020, de 1º de dezembro de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 09 de dezembro de 2020.

MARCIANO RAVANELLO,

Prefetto Municipal.

EDÉSIO JANK

Secretário da Administração,

Planejamento, Ind., Com. e Turismo - Interino.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa encaminhar para homologação do crédito extraordinário adicional aberto e já incorporado ao orçamento do ano de 2020, através do Decreto Municipal nº 3.263/2020, em decorrência de situação de calamidade pública, o qual será utilizado na Secretaria da Saúde no atual exercício, para atividades que tem por finalidade, conforme Portaria nº 2358/2020, ações de rastreamento e monitoramento de contato de casos de Covid-19, decorrente da pandemia do coronavírus; bem como também para pagamento de despesas através da Portaria nº 2405/2020 - fortalecimento das equipes e serviços da atenção primaria à Saúde no cuidados a populações; Portaria nº 2222/2020 - apoio a gestante, pré-natal e puerpério.

Diante da situação emergencial, está autorizado a abertura do crédito extraordinário e o imediato encaminhamento ao Legislativo para sua conversão em lei, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua abertura. A previsão legal consta no art. 154, § 3.º, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. "A abertura de créditos extraordinários somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública, devendo ser convertida em lei no prazo de trinta dias.

Destacamos, que a abertura totaliza do crédito extraordinário será no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), para atender as necessidades atuais do município de Arroio do Tigre, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter extraordinário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em

09 de dezembro de 2020.

MARCIANO RAVANELLO Prefeito Municipal

EDESIO JANK

Secretário da Administração, Planejamento,

Ind., Com. e Turismo – Interino.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.263/2020

DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

MARCIANO RAVANELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts.40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação nº 3.203/2020 e estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Corona vírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), com as seguintes classificações:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Orcamentária	a: 03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PAB	
Função:	10 SAÚDE	
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	67 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Projeto/Atividade:	2185 CORONAVÍRUS (COVID-19) SAPS	
Natureza da Despesa: Pessoal Civil	3190.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis -	3.000,00
Natureza da Despesa: Pessoa Jurídica	3393.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -	11.250,00
Total:		R\$ 14.250,00
Fonte de Recursos: 4	511 CUSTEIO - Outros Prog. Financ. Transf. Fundo a	Fundo

Esta atividade tem por finalidade o pagamento de despesas através da Portaria nº 2405/2020 - Fortalecimento das Equipes e Serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, Portaria nº 2222/2020 - Apoio a Gestação, Pré-natal e Puerpério e Portaria nº 2358/2020 - Ações de Rastreamento e Monitoramento de contato de casos de Covid-19, decorrente da pandemia do coronavírus.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 1º de dezembro de 2020.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1º.12.2020

EDÉSIO JANK

Secretario Municipal da Administração, Planejamento,

Indústria, Comércio e Turismo - Interino.